



REGULAMENTO DA REVISTA SOCIEDADE E JUSTIÇA (RSJ)

Considerando que o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) ocupa papel de relevo na produção e difusão de conhecimentos técnico-científicos em matéria da justiça e do direito.

Considerando ainda a necessidade de criar canais de publicação e distribuição desses conhecimentos, sejam esses decorrentes da actividade pedagógica, sejam produto do conhecimento prático sistematizado a partir do fazer profissional das diversas carreiras de administração da justiça.

Considerando por fim que a actividade de formação e ensino requerem uma actualização contínua e permanente de conhecimentos e informações e de produção, transmissão e troca de conhecimentos.

Considerando também a relevância de dar a conhecer os resultados das pesquisas, estudos e investigações levados a cabo pelo CFJJ.

Esse conjunto de elementos tornou-se patente a pertinência e adequabilidade de criação da Revista Sociedade e Justiça (RSJ).

A RSJ publica em duas vertentes. Por um lado, está virada para a publicação de textos originais de cunho académico-científico, tendo em vista a divulgação de resultados de pesquisa e estudos sobre diferentes matérias e diversos enfoques analíticos com o intuito de promover o desenvolvimento do conhecimento em matéria da justiça e do direito; Por outro, preocupa-se em divulgar trabalhos que tenham como propósito a difusão de técnicas, tecnologias e da prática profissionais, bem como a aplicação prática do conhecimento colhido por meio dos resultados dos estudos e pesquisas publicados.

Esta visão faz com que alguns dos trabalhos publicados tenham um cunho científico e com que outros tenham um carácter mais virado para a difusão técnica e tecnológica, o que, em última instância, demonstra a intenção do CFJJ de atingir diferentes objectivos e públicos-alvo.

Enquanto a primeira produção, acadêmica, tem como principal finalidade expor e disseminar avanços no conhecimento, a segunda, tecnológica, destina-se a divulgar as formas como o conhecimento pode ser aplicado em benefício dos sistemas sociais em geral (empresas, organizações públicas, organizações não governamentais, o cidadão de maneira específica, etc.) e em especial o Sistema de Administração da Justiça (SAJ).

Artigo 1 **Orientações gerais**

1. O presente regulamento apresenta um conjunto de normas para apresentação e publicação de artigos científicos ou técnico-profissionais na Revista Sociedade e Justiça (RSJ), publicação da Editora CFJJ (Editora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária).

Artigo 2 **Objectivos**

1. A RSJ tem como objectivos primordiais:
 - a) Divulgar a produção de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos na área jurídica e judiciária;
 - b) Estimular e desenvolver o intercâmbio entre investigadores científicos, docentes, discente, formandos, formadores e profissionais atuantes na área jurídica e judiciária, preferencialmente nas instituições do SAJ;
 - c) Fomentar o intercâmbio de informações e experiências, no âmbito da justiça e do direito, com outras instituições nacionais ou estrangeiras congêneres;
 - d) Contribuir para a produção e socialização de conhecimentos junto a sociedade.

Artigo 3 **Administração da Revista Sociedade e Justiça**

1. O Conselho Editorial da RSJ, fórum consultivo e deliberativo da revista é composto por:
 - a) Director-Geral do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;
 - b) Director-adjunto para o Estudo, Investigação, Documentação e Informação e Cultura;

- c) O dirigente da área de documentação, informação e cultura que poderá se fazer representar ou acompanhar pelo responsável pela área de edições e cultura jurídica do CFJJ;
 - d) 02 (dois) representantes do corpo de formadores oriundos de cada uma das carreiras específicas do SAJ que frequentem a formação inicial do CFJJ;
 - e) 01 (um) representante de cada um dos Conselhos Superiores das Magistraturas (Judicial, do Ministério Público e Administrativa);
 - f) 02 (dois) docentes universitários de renomadas instituições que lecionem o ensino superior do direito escolhidos pelo Director-Geral do CFJJ mediante avaliação do currículo.
2. O mandato dos membros do Conselho Editorial da RSJ será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.
 3. O Conselho Editorial da RSJ será presidido pelo Director-Geral do CFJJ
 4. O Director-adjunto para o Estudo, Investigação, Documentação e Informação e Cultura será o Editor-Chefe. O dirigente da área de documentação, informação e cultura do CFJJ será o Editor Técnico-Científico da revista. Na indisponibilidade desses, o Conselho Editorial da RSJ elegerá entre seus membros o Editor-Chefe e o Editor Técnico-Científico.
 5. O Editor Chefe deverá, preferencialmente, ter o título de Doutor e o Editor Técnico-Científico, ao menos o título de mestre.

Artigo 4

Funcionamento do Conselho Editorial da RSJ

1. São atribuições do Conselho Editorial da RSJ:
 - a) Definir e alterar, quando necessário, as normas para publicação da revista;
 - b) Definir critérios de prioridade de publicação a serem aplicados nos casos em que os artigos aceitos para publicação excedam o número de páginas do número a ser editado estabelecidas neste regulamento;
 - c) Rever os critérios para a divulgação da revista, quando necessário;
 - d) Zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da revista;
 - e) Estabelecer estratégias para a manutenção da revista e a melhoria do seu posicionamento junto aos indexadores nacionais e internacionais;
 - f) Deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.
2. O Conselho Editorial da RSJ se reunirá, ordinariamente, em cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu Presidente, ou ainda por solicitação dos Editores da Revista ou de dois terços, no mínimo, de seus membros.

3. O Conselho Editorial da RSJ funcionará com a presença de dois terços, no mínimo, de seus membros, deliberando por maioria simples dos presentes, não impedindo o seu funcionamento a ausência de determinada classe de representantes.
4. As reuniões ordinárias do Conselho Editorial da RSJ serão convocadas com 03 (três) dias de antecedência e as extraordinárias com 02 (dois) dias de antecedência.
5. É substituído o membro do Conselho Editorial da RSJ que, sem causa justificada e aceita pelo Conselho, faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas.
6. A justificativa de ausência deve ser encaminhada ao Conselho Editorial da RSJ, que deliberará sobre a justificativa, por maioria simples.

Artigo 5

Competências do Presidente do Conselho Editorial da RSJ

1. Ao Presidente do Conselho Editorial da RSJ compete:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;
 - b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;
 - c) Exercer, nos casos de *empate*, o voto de qualidade;
 - d) Acompanhar o processo de edição de cada número da revista;
 - e) Decidir *ad referendum* do Conselho Editorial, nos casos de urgência, ou de impedimento do Editor-Chefe sobre contratos ou convênios, convocando extraordinariamente o Conselho Editorial, no prazo de 72 (setenta e duas horas), para homologação de seus actos.

Artigo 6

Competências do Editor-Chefe da RSJ

1. São atribuições inerentes ao cargo de Editor-Chefe:
 - a) Cumprir as deliberações do Conselho Editorial;
 - b) Representar a RSJ junto ao público e agências financiadoras;
 - c) Propor ao Conselho Editorial, estratégias para manutenção da RSJ e a melhoria do seu posicionamento junto aos indexadores nacionais e internacionais;
 - d) Actuar para proteger tanto os direitos do(s) autor(es) como os dos pareceristas, contribuindo para a comunicação objectiva e profissional entre as partes;
 - e) Coordenar os trabalhos de compilação dos números e volumes;
 - f) Acompanhar o processo de edição de cada número;
 - g) Supervisionar a publicação, divulgação e distribuição da RSJ;
 - h) Zelar pelo património utilizado pela RSJ;

- i) Informar os autores, num prazo razoável, da decisão a que tenha chegado acerca da aceitação para publicação dos trabalhos por eles apresentados ou não.
- j) Substituir, quando necessário, em impedimentos eventuais, o(a) Presidente do Conselho Editorial;
- k) Prestar contas, semestralmente, ou sempre que solicitado, dos actos de gestão.

Artigo 7

Competências do Editor Técnico-Científico da RSJ

2. São atribuições inerentes ao cargo de Editor Técnico-Científico:
- a) Organizar, cadastrar e manter actualizado o banco de pareceristas da revista;
 - b) Controlar o recebimento e o fluxo dos artigos recebidos para publicação na RSJ;
 - c) Verificar previamente se os artigos recebidos para a apreciação dos pareceristas da RSJ se encontram formatados dentro das normas para apresentação de originais;
 - d) Encaminhar os artigos aos pareceristas, bem como as directrizes básicas para o procedimento do parecer;
 - e) Zelar pelo anonimato no processo de distribuição dos artigos;
 - f) Encaminhar ao Presidente do Conselho Editorial, após a publicação de cada número, arquivo em meio magnético de todas as informações daquele número;
 - g) Providenciar o backup de todas as informações de cada número;
 - h) Entregar ao Presidente do Conselho Editorial, após publicação de cada número, envelope lacrado com todos os pareceres para fim de arquivamento e posterior abertura, caso seja necessário auditoria, preservando-se a não identificação do parecerista no referido parecer;
 - i) Auxiliar o(a) Editor-Chefe na execução de tarefas relativas à edição da RSJ;
 - j) Substituir, em impedimentos eventuais, o(a) Editor-Chefe da RSJ;
 - k) Acompanhar o processo de distribuição da RSJ.

Artigo 8

Serviços de apoio técnico e administrativo à RSJ

1. O Departamento de Documentação, Informação e Cultura (DDIC) disponibilizará apoio técnico e administrativo à administração da RSJ para:
- a) Auxiliar nas correspondências;
 - b) Auxiliar o Editor-Chefe e o Editor Técnico-científico da RSJ na execução de tarefas inerentes à editoração, divulgação e distribuição;
 - c) Realizar trabalhos de digitação/editoração, maquetização e *design* gráfico;
 - d) Redigir as actas das reuniões do Conselho Editorial;

- e) Manter controle das actas das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Editorial;
- f) Manter controle da distribuição e arquivo técnico da RSJ.

Artigo 9 **Periodicidade e publicação**

A RSJ é de acesso livre e é publicada anualmente, na forma electrónica, por meio da Página Web do CFJJ e distribuída por e-mail aos interessados.

Artigo 10 **Temáticas da Revista**

1. Com o seu duplo propósito de publicar artigos de cunho académico e artigos de cunho técnico ou tecnológico, a RSJ subdivide-se em cinco áreas temáticas, nomeadamente:

- a) Secção Estudos e reflexões

Destinada a publicação de artigos diversos sobre a justiça e o direito, bem como dos relatórios parciais ou finais das pesquisas levadas a cabo pelo CFJJ.

Enquadram-se nessa secção os artigos científicos resultantes de pesquisas (bibliográfica, documental, experimental...), preferencialmente concluídas, destacando a fundamentação teórico-metodológica, procedimentos empregados na pesquisa e resultados alcançados; ou ensaios, isto é, textos resultantes de reflexão teórica que aprofunda um tema ou nova abordagem de um tema importante para debate na área da justiça e do direito.

- b) Secção Prática Judiciária

Na qual serão publicados artigos de cunho técnico-profissional que apresentem relatos de experiências ou reflitam sobre o saber fazer, saber ser e/ou saber estar dos operadores e das instituições de Administração da Justiça.

- c) Secção Memórias e reminiscências da Justiça

Onde serão publicados trabalhos que versem sobre a história, percurso, avanços e retrocessos no âmbito da Justiça nacional e internacional, conjugando o passado, o presente e o futuro dos Sistemas de Administração da Justiça no país e no mundo.

d) Secção Legislação e jurisprudência

Dedicada a publicação de artigos onde a legislação ou a jurisprudência (sentenças, deliberações e acórdãos dos tribunais superiores) nacional ou internacional (tratando-se nesse caso de estudo comparado) serão objecto de análise, reflexão, comentários e anotações, críticas e sugestões.

e) Secção Resenhas

Na qual serão publicados textos que apresentem uma apreciação crítica de livros recém-editados nos campos da justiça e do direito.

Artigo 11 **Deveres e direitos de autor (Copyright)**

1. Os trabalhos enviados para publicação na RSJ devem ser inéditos e da autoria de quem os apresenta.
2. Quando os artigos estejam protegidos por direitos de propriedade intelectual, a obtenção da respectiva autorização é da única e exclusiva responsabilidade dos seus proponentes, aos quais será exigida a assinatura de um acordo de transparência de direitos autorais para com a Unidade Editorial da RSJ.
3. Depois da aceitação do trabalho, o autor será solicitado a preencher o [formulário de transparência de direitos de autor para com a Unidade Editorial da RSJ](#). Este formulário poderá ser enviado por e-mail ao autor correspondente ou obtido na Página Web do CFJJ.
4. Até 20 dias antes do original ser publicado, pedidos para remoção ou adição de autores ou reorganização do nome dos autores devem ser enviados ao Editor-chefe pelo autor correspondente. O pedido deve incluir: a) razão pela qual o nome do autor deve ser removido, adicionado ou reorganizado na lista de autores; b) confirmação escrita (e-mail, fax ou carta) de todos os autores do artigo atestando a mudança. No caso de adição ou remoção de autores, esta deve incluir uma confirmação (e-mail, fax ou carta) dos autores propostos para remoção ou para adição.
5. Os trabalhos publicados na RSJ passam a ser propriedade da Editora CFJJ. Uma nova publicação do mesmo texto, de iniciativa de seu autor ou de terceiros, fica sujeita à

expressa menção da precedência de sua publicação neste periódico, citando-se a edição e data dessa publicação.

6. As opiniões emitidas serão de exclusiva responsabilidade dos autores dos trabalhos, não expressando necessariamente a opinião do CFJJ ou do Conselho Editorial da RSJ.
7. Ao enviar o material para publicação, o(s) autor(es) estará(ão) automaticamente abdicando de seus direitos autorais e concordando com o presente Regulamento.
8. Não serão devidos aos autores quaisquer remunerações ou honorários pela publicação dos seus textos.
9. Os autores que tiveram seus artigos publicados receberão carta de agradecimento do CFJJ pela contribuição com a publicação do artigo naquele número da RSJ.
10. A RSJ não reterá os direitos autorais de artigos não aceitos para publicação.

Artigo 12

Peer Review e controle de qualidade

1. Para serem publicados na RSJ, os artigos deverão ser analisados quanto ao seu conteúdo e mérito, garantindo-se o anonimato de quem realiza a avaliação.
2. Os textos apresentados para publicação serão submetidos ao crivo de Comissões Científicas compostas por formadores do CFJJ, docentes e pesquisadores das instituições de ensino superior e técnicos superiores das carreiras específicas de administração da justiça nacionais e/ou internacionais, de diferentes instituições e altamente qualificados nas áreas temáticas da RSJ e que assumem o papel de revisores pareceristas.
3. Para serem publicados, os textos deverão ser analisados e aprovados científica e eticamente por pelo menos em doutor.
4. Na falta de pareceristas cadastrados, poderão ser chamados pareceristas *ad hoc*.
5. Aos pareceristas será dado um prazo se no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de recebimento do trabalho, para a apresentação do parecer. Findo esse prazo, sem que haja manifestação do parecerista, a ausência de parecer implicará na remessa dos trabalhos a outro parecerista.
6. As Comissões Científicas reservam-se o direito de aprovar a publicação ou não dos trabalhos recebidos. Esta decisão será sempre apoiada em pareceres de três revisores pareceristas (especialistas na matéria), com exceção das resenhas que serão encaminhadas à apreciação de dois revisores pareceristas.
7. Os originais são lidos inicialmente pelo Editor-Chefe e o Editor Técnico-Científico da RSJ que, se considerarem estar de acordo com a política editorial geral, os remeterá para os revisores pareceristas.

8. Os pareceres referentes aos originais serão encaminhados aos autores no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento do original pelos revisores pareceristas, por meio de comunicação electrónica.
9. Revisões dos trabalhos podem ser sugeridas pelas Comissões Científicas aos autores.
10. Uma vez assente o texto definitivo, já não serão permitidas novas alterações.
11. O Editor-Chefe, o Conselho Editorial, as Comissões Científicas ou os revisores pareceristas não se envolverão em troca de correspondências a respeito dos textos não aceites.
12. A Editora CFJJ está aberta a novas tentativas de publicação dos artigos recusados em números subsequentes da RSJ, desde que esses tenham sofrido alterações que os tornem aptos a aprovação.
13. Os autores podem indicar até quatro nomes e endereços de especialistas que possam actuar como revisores pareceristas do seu manuscrito, desde que não sejam da mesma instituição do autor. O Editor, reserva-se ao direito de escolher e contactar estes ou outros revisores, sem que nesse segundo caso, tenha que justificar sua decisão aos autores.
14. Não serão devidos aos revisores pareceristas remunerações pela revisão dos trabalhos, mas todos receberão Cartas de agradecimento pelo trabalho e auxílio intelectual prestado ao CFJJ.
15. A cada número da RSJ, os pareceristas que tenham participado da avaliação de artigos para publicação naquele número receberão carta de agradecimento do CFJJ, mesmo que os artigos tenham sido reprovados.
16. A revisão das provas tipográficas (impressas) se e quando houver, é da responsabilidade do Conselho Editorial, que deverá garantir a reprodução fidedigna e tipograficamente correcta dos textos seleccionados para publicação. Somente em casos excepcionais, mediante pedido expressamente justificado, serão remetidas provas aos autores.
17. Na ficha técnica da RSJ devem constar informações sobre o corpo editorial composto pelo: Conselho Editorial, Editor-Chefe, Editor técnico-científico, pareceristas do referido número e Serviços de apoio técnico e administrativo.
18. Ao final de cada artigo deverá constar a data de recebimento e de aceitação para publicação.

Artigo 13

Condições para submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos originais enviados para publicação na RSJ devem ser inéditos e da autoria de quem os apresenta.
2. Os trabalhos devem ser redigidos na língua portuguesa e enviados em formato Word. A apresentação deve ser corrida, sem espaços extra entre parágrafos, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens normais (2,5 cm inferior e superior - 3 cm direita e esquerda).
3. Todos os originais serão apresentados na forma definitiva
4. Os originais devem incluir como cabeçalho o respectivo título em negrito, centralizado e apenas com a primeira letra em maiúsculo. Devem incluir ainda, no canto direito da página, o nome do autor (em negrito), profissão ou carreira e filiação institucional e o endereço eletrónico (e, querendo, o número do Whatsapp). Os contactos do autor devem constar em fonte Times New Roman, tamanho 10, tal como no exemplo a seguir:

Rigor na seleção de candidatos aos Cursos de ingresso à magistratura do Ministério Público

Rafael Bila

Magistrado do Ministério Público

bruaraf@gmail.com

whatsapp: 84335567

5. Todos os originais deverão ser submetidos na versão definitiva, em papel tamanho A4, paginados e obedecendo ao número de páginas abaixo estabelecido:

Secção	Número de páginas	Numero de artigos permitido a cada numero da revista
Estudos e reflexões	15 a 20	02
Prática Judiciária	15 a 20	02
Memórias e reminiscências da Justiça	10 a 15	01
Legislação e jurisprudência	10 a 15	02
Resenhas	03 a 06	03
Total máximo de páginas por cada número da revista	80	120

6. Recomenda-se incluir o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) que de alguma maneira auxiliaram, seja na colecta de dados, nas ilustrações, ou mesmo na utilização de laboratórios mencionando “AGRADECIMENTOS” antes das referências.

7. Poderão ser incluídas imagens (quadros, figuras, fotografias ou desenhos) que esclareçam os argumentos expostos no artigo, desde que sejam fornecidas com qualidade de imagem (resolução de 300 dpi e um mínimo de 11 cm de largura). As imagens devem ser enviadas no corpo do texto e também separadamente, com extensão JPEG ou TIF. O tipo de letra que as imagens eventualmente contenham deverá ser Arial), corpo 9. Todas as imagens têm de ser acompanhadas por indicação clara da fonte e dos respetivos direitos de autor.
8. Os textos dos artigos têm de identificar claramente a fonte no caso de citação de outros textos ou documentos científicos já publicados. No final do artigo deverão constar as referências bibliográficas utilizadas no corpo do texto.
9. Os autores deverão fazer acompanhar o seu texto de uma breve nota biográfica (máximo 500 caracteres com espaço).
10. Quanto a normalização do trabalho, os autores devem (conforme o caso) aplicar as normas técnicas da área de documentação e informação aprovadas e publicadas pelo Instituto Nacional de Normalização e Qualidade (INNOQ), principalmente as seguintes:
 - a) NM 573 - Ordem alfabética
 - b) NM 575 – Citações
 - c) NM 576 – Resumo
 - d) NM 577 – Sumário
 - e) NM 579 – Referência
 - f) NM 580 - Numeração progressiva
 - g) NM 671 - Trabalhos académicos
 - h) NM 952 - Relatório técnico e/ou científico
 - i) NM 953 - Projecto de pesquisa
 - j) NM 1003-2019 - Norma para datar — Procedimentos
 - k) NM 1005-2019 - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica – Apresentação
 - l) NM 1007-201 - Abreviaturas de títulos de periódicos e publicações seriadas
11. Em caso de dúvidas ou dificuldades na normalização dos artigos de acordo com as normas acima referidas, os autores podem solicitar apoio ao DDIC-CFJJ.
12. Os textos devem ser enviados em formato Word por correio eletrónico para ddic@cfjj.gov.mz. Nessa mensagem, os/as autores/as devem reconhecer expressamente que leram e aceitam o “Regulamento da Revista Sociedade e Justiça (RSJ)”. Para tal, bastará reproduzir o texto a seguir apresentado, acrescentando os dados em falta:

<p>Eu, _____ na qualidade de autor/a do texto intitulado _____, declaro conhecer e aceitar o “Regulamento da Revista Sociedade e Justiça (RSJ)”.</p>
--

Artigo 14
(Política de privacidade)

Os nomes e endereços fornecidos à RSJ serão utilizados exclusivamente para os serviços prestados para esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Artigo 15
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Directora

Elisa Samuel Boorekamp

Juíza de Direito A

Matola, aos 20 de Maio de 2020